

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.064, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 50.619,70.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 50.619,70 (cinquenta mil, seiscentos e dezenove reais
e setenta centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

**627 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 2.000,00**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**598 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 45.000,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**866 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 3.619,70**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações
orçamentárias abaixo descritas:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

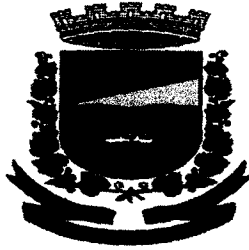
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**588 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 45.000,00**

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

**541 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 1.000,00**

**542 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de
Consultoria 1.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

879 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 3.619,70


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Mariana Langura
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 018

e publicado (a)

Em 02/03/16

